**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA \_\_\_\_\_\_\_ZONA ELEITORAL DO TOCANTINS**

MPMS

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS**

**AUTOS: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CANDIDATO:**

Peça adaptada - MPMS

Trata-se de prestação de contas apresentadas pelo candidato requerente, referente à campanha eleitoral de 2020.

As referidas contas foram submetidas ao procedimento técnico de exame da Justiça Eleitoral, sendo o candidato intimado para manifestar sobre as irregularidades/impropriedades constatadas.

Intimado, o candidato apresentou justificativa e juntou documentos pertinentes.

Em Parecer Técnico, o servidor da Justiça Eleitoral concluiu que restaram sanadas as inconsistências da prestação de contas.

É a síntese do necessário.

Compulsando os autos, verifica-se que nem todas as inconsistências restaram sanadas.

Com efeito, o candidato...... (explicar a irregularidade encontrada).

Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral requer a intimação do candidato para, **em 3 dias**, atender as diligências abaixo, sob pena de desaprovação das contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, especialmente, a prevista no art. 30-A, da Lei n. 9.504/97:

1. Apresente..... (descrever a diligência requerida).
2. Explique..... (descrever a diligência requerida).
3. Junte..... (descrever a diligência requerida).

Ressalta-se que, caso o atendimento das diligências acima citadas implicar na necessidade de retificação da prestação de contas, o candidato deverá, nos exatos termos do art. 71, da Resolução TSE n. 23.607/2019: a) enviar o arquivo da prestação de contas retificadora pela internet, mediante o uso do SPCE; b) apresentar extrato da prestação de contas, acompanhado de justificativas e, quando cabível, de documentos que comprovem a alteração realizada, mediante petição dirigida, via Processo Judicial Eletrônico (PJe), ao juiz eleitoral, no mesmo prazo da manifestação.

Local e data.

**Promotor(a) Eleitoral**